



MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG

Decreto N° 05 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre retificação do Art. 2° do Decreto N° 04 de 29 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Reunião entre o Município de Jeceaba e a Polícia Militar de ATA n° 01/2024 de 08/01/2024, **EXCLUSIVAMENTE**;

RETIFICA

ART. 1° Fica retificado o ART. 2° do Decreto N° 04/2024:

Onde se se lê: Fica determinado o horário de encerramento do evento para às 02h o qual deve ser respeitado em todos os dias de realização das festividades do Carnaval 2024.

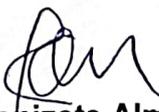
Passa a ser:

Fica determinado o horário de encerramento do evento para às 02h30min o qual deve ser respeitado em todos os dias de realização das festividades do Carnaval 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que a cópia do presente documento
está autêntica e verdadeira, através
da cópia em papel de Arquivo no seguimento de
relatório nº 01/24.
Em 31 de janeiro de 2024
Wlinton Mendes
Responsável

Jeceaba, 31 de janeiro de 2024.


José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br